



PORTARIA Nº. 087/2019

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- **Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.

- **Considerando** que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador.

- **Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ADRIANA TEIXEIRA | 13/05/2017 A 12/05/2018 | 05/08/2019 A 04/09/2019 |
| ADELINO DOMINGOS TENORIO | 22/06/2017 A 21/06/2018 | 05/08/2019 A 04/09/2019 |
| APARECIDO LINO DE ANDRADE | 15/02/2018 A 14/02/2019 | 05/08/2019 A 04/09/2019 |
| APARECIDO MOREIRA DA COSTA | 21/12/2017 A 20/12/2018 | 05/08/2019 A 20/08/2019 |
| CICERA LUANA ALVES DE OLIVEIRA | 09/02/2018 A 08/02/2019 | 05/08/2019 A 04/09/2019 |
| DANIEL QUEIROZ DE ALMEIDA | 30/06/2017 A 29/06/2018 | 05/08/2019 A 04/09/2019 |
| EDUARDO EBINER FILHO | 01/09/2017 A 31/08/2018 | 05/08/2019 A 04/09/2019 |
| EVANILDA DA SILVA | 15/01/2017 A 14/01/2018 | 05/08/2019 A 04/09/2019 |
| MARIA DE FATIMA SOUZA | 01/04/2017 A 31/03/2018 | 05/08/2019 A 04/09/2019 |
| ROGERIO CARLOS GASPAR TEIXEIRA | 06/02/2018 A 05/02/2019 | 05/08/2019 A 04/09/2019 |

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal